PORTARIA Nº 745 /2025

DE 06 DE MARÇO DE 2025

Concede a renovação da redução de carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento) para acompanhamento de filha portadora de deficiência incapacitante, à servidora Jussara de Oliveira Mattos, Técnica do Ministério Público do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas nos artigos 35, I, "e" e "w" da Lei Complementar 02/90 do Estado de Sergipe, e à vista do disposto na Lei Estadual nº 8.663 de 05 de março de 2020; e

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias nºs 2.154/2023 e 1.992/2024 deste Órgão Ministerial;

CONSIDERANDO o requerimento de redução de carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 20(vinte) horas semanais, formulado pela servidora Jussara de Oliveira Mattos, através do expediente de GED nº 20.27.0123.0000098/2020-15;

CONSIDERANDO o requerimento de renovação de redução de carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, formulado pela servidora Jussara de Oliveira Mattos, através do expediente GED nº 20.27.0147.0000361/2022-17;

CONSIDERANDO o requerimento da segunda renovação de redução de carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, formulado pela servidora Jussara de Oliveira Mattos, através do expediente GED nº 20.27.0215.0000096/2024-35;

CONSIDERANDO o laudo de número 145/2025 da Perícia Médica Oficial do Estado e do parecer nº 330/2025 da Procuradoria Geral do Estado no sentido favorável ao pleito;

CONSIDERANDO a decisão administrativa deste Órgão Ministerial que concedeu a redução da jornada e autorizou a renovação.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a renovação da redução de carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento), para acompanhamento de filha portadora de deficiência incapacitante, pelo prazo de 02 (dois) anos, à servidora Jussara de Oliveira Mattos, ocupante do cargo de Técnica do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, no período de 21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2026, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos no período de 21 de dezembro de 2024 a 20 de dezembro de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **11/03/2025 08:11:35**, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: **20.27.0229.0000997/2025-36**